



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 035/2024

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia câmara de vereadores o
"Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido no Município de Ibitirama, e dá outras providências."

Aguardando apreciação e votação positiva, peço **regime de urgência, inclusive com a convocação de reunião extraordinária se necessário.**

Ibitirama/ES, 29 de novembro de 2024.

AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Sanados

Câmara Municipal de Ibitirama - ES



PROTOCOLO GERAL 353/2024
Data: 10/12/2024 - Horário: 13:43
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



IV – Apreensão dos materiais utilizados em desacordo com esta Lei.

§ 1º Os valores arrecadados com a aplicação das multas serão destinados a programas de proteção ambiental e de apoio a pessoas com deficiência.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, as manifestações culturais que poderão utilizar fogos de artifício de efeito sonoro, desde que respeitem os limites de decibéis estabelecidos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama/ES, 29 de novembro de 2024.

AILTON DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

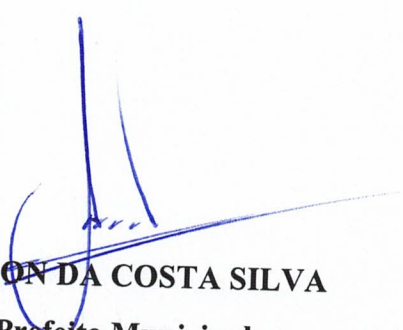


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
"PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA"
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Dessa forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Ibitirama/ES, 29 de novembro de 2024.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal